

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Aos **21/02/2020 às 08:00 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 093/2019.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do certame do Pregão Presencial nº **093/2019** conforme certidão de fls. 994.

Adjudicação:

Após a habilitação das empresas classificadas, procedeu-se às rodadas de lances na sessão ocorrida em 16/10/2019, e o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas:

- DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 07.759.935/0001-03, com o valor total de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa reais),
- EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - 29.259.420/0001-79, com o valor total de R\$ 325.570,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais)
- PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI - 29.315.340/0001-93 com o valor total de R\$ 28.522,50 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Na sequência, foram convocadas as empresas **PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** (fl. 946) e **EL ELYON PNEUS EIRELI** (fl. 945) para apresentarem, no prazo de 05 dias, a documentação referente à empresa terceirizada para realização dos serviços de troca e montagem dos pneus.

Em razão da entrega incompleta da documentação obrigatória para a qual foi convocada a apresentar, a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI foi desclassificada (fl. 994)**.

Devido a desclassificação da empresa acima citada os itens à elas adjudicados foram transferidos para a segunda colocada para cada item. Ficando desta forma os itens adjudicados conforme relação abaixo:

DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 07.759.935/0001-03, situada na RUA OSVALDO CRUZ, 50 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R\$ 223.382,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
7	49857	PNEU 165 X 70 R13.	UN	firestone	60	R\$ 164,00	R\$ 9.840,00
8	49858	PNEU 175 X 70 R 13.	UN	bridgestone	60	R\$ 162,50	R\$ 9.750,00
10	52403	PNEU 175 X 70 X 14 - ATR	UN	bridgestone	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

16	49863	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5.	UN	bridgestone	78	R\$ 1.269,00	R\$ 98.982,00
17	52458	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5. (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO 49863)	UN	bridgestone	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
19	49866	PNEU LISO 215 X 75 R 17,5.	UN	bridgestone	60	R\$ 589,00	R\$ 35.340,00
20	49867	PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R.	UN	firestone	10	R\$ 529,00	R\$ 5.290,00
21	49868	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5.	UN	bridgestone	40	R\$ 1.240,00	R\$ 49.600,00

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - 29.259.420/0001-79, situada na AV AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE - AMERICANA - SP com o valor total de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
4	49854	CAMARA DE AR 900 X 16 COM BICO DE BORRACHA.	UN	jabuti	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00

LARISSA TORRES MACHADO - 22.518.964/0001-69, situada na RUA SACRAMENTO, 320 - FEIXOS - JOAO MONLEVADE - MG com o valor total de R\$ 77.124,00 (setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
9	49859	PNEU 175 X 70 R 14.	UN	TORNEL REAL	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
13	52402	PNEU 245 X 70 X 16 - S10	UN	ROADSTONE	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
14	52401	PNEU 750 X 16 - 10 LONAS	UN	PIRELLI CT52	10	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00
15	52400	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS	UN	PIRELLI RT59	20	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
22	49869	PNEU LISO 750 X 16 - 10 LONAS.	UN	PIRELLI CT52	10	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00
23	49870	PNEU RETRO 1400 X 24 TG - 16 LONAS.	UN	PIRELLI PN14	4	R\$ 2.237,00	R\$ 8.948,00
24	49871	PNEU RETRO 1400 X 24, 10 LONAS.	UN	PIRELLI PN14	4	R\$ 1.699,00	R\$ 6.796,00

25	49872	PNEU RETRO HS 68 1400 X 24 - 10 LONAS.	UN	PIRELLI PN14	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
----	-------	---	----	--------------	---	--------------	--------------

PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI - 29.315.340/0001-93, situada na ROD MG 111, S/N - LOJA 01 - CORREGO DO FEIJOAL - MANHUACU - MG com o valor total de R\$ 88.964,50 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	46990	BICO DE BORRACHA PARA ARO 13, 14 E 15	UN	VULCAN	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
2	49852	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	BRASTUBE	80	R\$ 74,90	R\$ 5.992,00
3	49853	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM BICO METÁLICO.	UN	BRASTUBE	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
5	52404	PNEU 10X16,5 NHS BOBCAT - MINI CARREGADEIRA.	UN	CINBORG EL TOURO	30	R\$ 555,00	R\$ 16.650,00
6	52405	PNEU 12X16,5 TL NEW HOLLAND - MINI CARREGADEIRA	UN	CINBORG EL TOURO	30	R\$ 749,00	R\$ 22.470,00
11	49860	PNEU 185 X 70 R 14.	UN	FATE PRESTIVA 88T	60	R\$ 219,90	R\$ 13.194,00
12	49861	PNEU 205 X 70 R 15.	UN	FATE AR 440 96T	20	R\$ 319,90	R\$ 6.398,00
18	49865	PNEU LISO 1.000 X 20 - 16 LONAS.	UN	MAGGION LUNGAVIA	20	R\$ 919,00	R\$ 18.380,00
26	49873	PROTETOR 1000 X 20	UN	CARRETEIRO ARO 20	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
27	49874	PROTETOR 900 X 16.	UN	CARRETEIRO ARO 16	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
28	49875	PROTETOR DE 24 POLEGADAS PARA RETRO.	UN	CARRETEIRO ARO 24	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa LARISSA TORRES MACHADO foi verificado que as certidões solicitadas no edital

estavam válidas para o dia do certame em 13/09/2019, estando a empresa habilitada para o certame. No entanto, na presente data encontram-se vencidas as certidões, sendo necessária a atualização das mesmas. Desta forma, a empresa deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as certidões atualizadas conforme abaixo, findando o prazo em 04/03/2020 às 17 horas.

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

O pregoeiro declarou vencedoras as empresas:

- DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - 07.759.935/0001-03, com o valor total de R\$ 223.382,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais);
- EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - 29.259.420/0001-79, com o valor total de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais);
- LARISSA TORRES MACHADO - 22.518.964/0001-69, com o valor total de R\$ 77.124,00 (setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais);
- PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI - 29.315.340/0001-93 com o valor total de R\$ 88.964,50 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor total do presente processo é de R\$ 391.030,50 (trezentos e noventa e um mil e trinta reais e cinquenta centavos).

OBSERVAÇÃO: Ficam desde já as empresas LARISSA TORRES MACHADO E PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI, convocadas para apresentar a documentação referenciada abaixo, para assinatura da ata de registro de preços, até a data de 04/03/2020 às 17 horas.

4.8.2 A troca dos pneus poderá ser terceirizada, desde, que, o local onde será realizado o serviço obedeça máximo de até 10 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG, e que todo custo inerente ao serviço será(ão) de responsabilidade empresa vencedora.

4.8.3 - A empresa vencedora que não possuir oficina para a prestação de serviços de troca dos pneus terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o dia do certame para apresentar documentação de habilitação da empresa que irá prestar os serviços, desde que a empresa terceirizada obedeça todos os requisitos do Edital Convocatório e especificamente o disposto no item 4.8.1

4.8.4 – A empresa vencedora do certame que optar pela terceirização da prestação dos serviços de troca dos pneus, deverá apresentar junto, com a documentação da empresa terceirizada constante no item 4.8.3, um contrato de prestação de serviços entre a licitante vencedora e empresa terceirizada com a vigência não inferior ao período da Ata de Registro de Preços firmada.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

MARCOS BARCARO PINTO
Membro

FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT
Membro

DEMSUR